



Diretório Acadêmico de Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Edital de Inscrição de Chapas para concorrer a gestão 23/24 do DACOM

Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, 16 de novembro de 2023.

A comissão eleitoral composta por 2 (dois) alunos regularmente matriculados no curso de Jornalismo e Relações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria, *campus* Frederico Westphalen, anunciam ao corpo discente a abertura do prazo para a inscrição de Chapas que visem concorrer à gestão 2023/24 do **DIRETÓRIO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO TROPICÁLIA, DACOM**.

NORMAS ELEITORAIS

Art. 1º. Podem candidatar-se a qualquer cargo do DACOM os alunos regularmente matriculados nos Curso de Graduação em Jornalismo e Relações Públicas da UFSM campus Frederico Westphalen.

§ Parágrafo Único: Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa e cursando disciplinas no curso no período letivo de 2023.

Art. 2º. Na composição da chapa serão obrigatoriamente preenchidos os seguintes cargos (I,II,III,IV,V, VI e VII), tendo, portanto, um número mínimo de 10 (dez) acadêmicos por chapa e um máximo de 18 (dezoito).

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Coordenador de Comunicação;
- IV- Coordenador financeiro;
- V- Coordenador de Assistência Estudantil;
- VI- Coordenador de Cultura e Arte;
- VII- Coordenador de Marketing digital.



Diretório Acadêmico de Comunicação



§ 1º A chapa poderá acrescentar mais cargos que achar relevantes além dos já citados.

§2º No caso de haver mais de um participante em cada cargo, deverá ser indicado um vice, bem como para outros cargos que forem colocados.

Art. 3. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser entregue para os membros da comissão eleitoral e encaminhado aos mesmos durante o período de 16 de novembro a 21 de novembro de 2023, contendo obrigatoriamente:

- I- Nome da chapa;
- II- Nome completo, matrícula, período letivo/semestre, cargo pretendido, e assinatura por cada integrante da chapa;
- III- E-mail e telefone de um representante da chapa, podendo este ser o(a) presidente.

§ 1ª. A chapa deve preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela comissão eleitoral e entregá-la à comissão por e-mail (mariana.marcal@acad.ufsm.br) junto com a assinatura de cada integrante.

Art. 4. Será deferida a inscrição das chapas que preencherem todos os requisitos do edital, e também o entregarem até a data do dia 21 de novembro de 2023.

Art. 5. Da decisão de indeferir a candidatura, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, o qual, deve ser imposto no prazo de 24 horas antes da finalização das inscrições, através do endereço eletrônico (e-mail) da mesma.

Art. 6. Será apazada pela Comissão Eleitoral, em conjunto com as chapas (se essas acharem necessário), data para realização de debate ou sabatina, está no caso de chapa única.

Art. 7. A eleição/votação será realizada das **7h30min do dia 28 de novembro de 2023 às 17h30min do dia 29 de novembro de 2023** de forma on-line através da plataforma do Centro de Processamento de Dados Hélio Voting (<https://helios.cpd.ufsm.br/>) regulamentada na instituição pela instrução normativa UFSM N.001/2021, onde poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos Curso de Graduação em Comunicação da UFSM - *campus* Frederico Westphalen.

Art. 8. O edital aqui descrito será divulgado no mural e nas redes sociais do DACOM.

Art. 9. Será permitida campanha eleitoral das chapas no período de 22 de novembro a 27 de novembro de 2023.



Diretório Acadêmico de Comunicação



§ 1ª. A campanha eleitoral pode ser feita através das redes sociais dos acadêmicos, banners e posters de divulgação, visitas nas salas de aula e outras atividades dinâmicas que não prejudiquem o andamento das atividades letivas.

Art. 10. Encerrada a votação no dia 28 de novembro de 2023, serão de imediato apurados os votos e anunciada a chapa vencedora.

Art. 11. A chapa eleita será aquela que obtiver o maior número de votos em porcentagem, por exemplo: 51% dos votos.

Art. 12. A chapa vencedora tomará posse na data de 29 de novembro de 2023, sendo responsável a partir desta por todas as funções e atividades que o Diretório desenvolve.

Art. 13. A Comissão eleitoral resolverá os casos omissos no presente edital juntamente com as chapas inscritas, caso não houver consenso entre todas as partes, a decisão será da Comissão eleitoral.

Art. 14. Os integrantes da Comissão eleitoral não podem estar concorrendo a nenhuma Chapa para a gestão 23/24 e devem ser alunos do curso de Jornalismo ou Relações Públicas, ou ex-participantes do Diretório Acadêmico.

§ 1ª. Fazem parte desta comissão eleitoral as alunas dos cursos de Jornalismo: Mariana Marçal de Oliveira (6º semestre) e Ana Carolina Zago (6º semestre).

Frederico Westphalen, RS, 16 de abril de 2023

Comissão Eleitoral:

Mariana Marçal de Oliveira

Ana Carolina Zago